



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 872/2024

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTALÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 872/2024 - Dispensa de Licitação 003/2024, AUTORIZOU a contratação da empresa LUIZ CARLOS MACEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 49.498.758/0001-90, no valor de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil seiscientos e oitenta reais), para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, em atendimentos a demanda do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristalândia - TO, conforme Termo de Referência, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO a necessidade de atender às ações e projetos prioritários promovidos por este fundo. Tais ações visam garantir a ampla divulgação das iniciativas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município, bem como o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio de materiais informativos, educativos e promocionais. Entre as principais razões para a contratação, destacam-se: Atendimento às necessidades específicas de comunicação: O Fundo necessita de materiais gráficos de alta qualidade, como folders, cartazes, banners e outros produtos, que possibilitem uma divulgação eficiente de campanhas educativas, projetos sociais, eventos e programas de apoio a crianças e adolescentes.

Publica-se

Cristalândia - TO, 11 de novembro de 2024.

Debora Francisca Dutra

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cristalandia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fcb06e-27112024161612**